

EDITAL Nº 009/2025

PROCEDIMENTOS E PRAZO PARA O REINGRESSO DE ALUNOS DESLIGADOS

O Pró-Reitor Acadêmico do Centro Universitário Arnaldo Horácio Ferreira- UNIFAAHF, no uso de suas atribuições regimentais, FAZ SABER, pelo presente Edital, que as datas e procedimentos para o Reingresso de alunos desligados da UNIFAAHF que desejam solicitar a continuidade dos estudos para os cursos de Administração, Agronomia, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia de Produção, Pedagogia e Psicologia, todos com vagas remanescentes referentes ao semestre letivo de 2025.2

1.0 – DA SOLICITAÇÃO

Podem solicitar vaga somente alunos desligados ou com matrícula cancelada, exceto os desligados por sanção disciplinar. A solicitação do candidato implica o seu conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais formas regimentais do Centro Universitário Arnaldo Horácio Ferreira - UNIFAAHF.

1.1 – A solicitação deve enviada à Secretaria Acadêmica da UNIFAAHF, via e-mail secretariaacademica@faahf.edu.br, para encaminhamento de requerimento formal, observando as seguintes condições:

1.1.2-que não exista débito por parte do aluno, referente aos períodos letivos anteriores junto a Instituição;

1.1.3-que haja oferta de vaga no curso e turno de origem do candidato;

1.1.4-que o tempo de afastamento do aluno não seja superior ao de 04 semestres do curso;

1.1.5-que haja tempo para integralização curricular, dentro do prazo máximo estabelecido para conclusão do curso, no currículo vigente, considerando, para tanto, o tempo cursado antes do desligamento, descontado os trancamentos de matrícula e o período de afastamento;

1.1.6-o recolhimento de taxa sobre a solicitação de reingresso será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) junto ao setor financeiro, com horário previamente agendado.

1.2 - Ao solicitar o reingresso o candidato declara ciência de que, uma vez deferido o seu pedido, efetivado o pagamento da taxa e o valor da matrícula, seu reingresso se dará de forma imediata.

1.3- Os alunos que estiverem impossibilitados de comparecer ao Centro Universitário Arnaldo Horácio Ferreira - UNIFAAHF, no período estabelecido neste Edital, poderão fazer o procedimento de reingresso de matrícula por meio de representante legal, com procuração pública ou particular com firma reconhecida, mas com fins específicos (*poderes para assinar o contrato, retirar boletos e, se necessário, tomar outras providências*).

2.0 - ANÁLISE E DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES

2.1- A análise e o deferimento das solicitações são de responsabilidade das Coordenações de Cursos, observando, pela ordem, as seguintes prioridades:

2.1.1- maior carga horária de disciplinas cumprida com aproveitamento ou dispensa do currículo de origem;

2.1.2- maior número de disciplinas cumpridas com aproveitamento ou dispensa do currículo de origem;

2.1.3- maior Média Global Acumulada;



2.1.4-maior carga horária cumprida em Atividade Acadêmica Complementar, efetivamente registrada até o ato de desligamento do aluno;

2.1.5-maior idade.

2.2 - No caso do currículo do curso de origem do aluno ter sido extinto, portanto sem a oferta de disciplina necessária à integralização curricular, o reingresso condiciona o aluno a cumprir, obrigatoriamente, o currículo e regime acadêmico vigente para o curso no ano letivo de 2024.

2.3- Constatada a impossibilidade de conclusão do curso no prazo máximo estabelecido para integralização curricular, a solicitação será indeferida.

2.3.1-Não haverá restituição da taxa aos candidatos cujas as solicitações tenham sido indeferidas ou que não efetuarem o reingresso no prazo estabelecido neste edital.

3.0 – DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

3.1 - O resultado da solicitação deferida estará disponível na Secretaria Acadêmica, em até dez dias úteis após a solicitação formal do processo.

3.2 - Após deferimento da análise do processo, o aluno deverá dirigir-se a Coordenação do curso para ajuste de horário e adaptação das disciplinas a serem cursadas no período letivo vigente para a realização da matrícula.

4.0 – DO PERÍODO E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

4.1- O período para renovação de matrícula regular será **de 01 de dezembro de 2025 a 09 de fevereiro de 2026**, para todos os cursos. Os horários de atendimento ao público externo serão:

4.1.1 - De segunda a sexta – feira;

4.1.2 - De 01/12/2025 à 19/12/2025, das 14h às 20:30h;

4.1.3 - De 12/01/2026 à 09/02/2026, das 14h às 20:30h.

4.2 – Os dias de atendimento, acima estabelecidos, devem ser rigorosamente respeitados. A medida tem por objetivo organizar o processo de matrícula e oportunizar condições satisfatórias de atendimento.

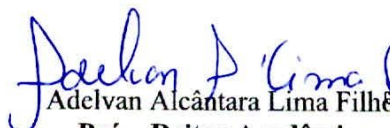
5.0 – DA ASSINATURA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

5.1- Com o deferimento do pedido de reingresso e a realização da matrícula, os alunos deverão assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente ao primeiro semestre letivo de 2026, para qual será exigido fiança, na forma da lei.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Reitoria.

Publique-se.

Luís Eduardo Magalhães-BA, 12 de novembro de 2025.


Adelvan Alcântara Lima Filho
Pró - Reitor Acadêmico
UNIFA AHF


CENTRO UNIVERSITÁRIO ARNALDO HORÁCIO FERREIRA
Prof. Me. Adelvan Alcântara L. Filho
Pró - Reitor Acadêmico